

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

LEI Nº. 1.292/2022

Súmula: Aprova Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre o Município de Pranchita/PR com o Município de Dois Vizinhos/PR para operacionalização do Programa Opera/PR – Contratação de serviços hospitalares oriundos da Resolução SESA nº. 1127/2021 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE - LEI

Art. 1º–Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre o Município de Pranchita/PR com o Município de Dois Vizinhos/PR, para operacionalização do Programa Opera Paraná, oriundos da Resolução SESA nº. 1127/2021.

Art. 2º–Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PRANCHITA, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod396894